



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre
A 1. ^a série	90\$	48\$
A 2. ^a série	80\$	43\$
A 3. ^a série	80\$	43\$

Aviso: Número de duas páginas \$30;
do mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.^a e 2.^a do artigo 2.^a do decreto n.º 10:12, do 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «*Diário do Governo*», cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até o dia 27, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 240\$	por ano ou	180\$	por semestre
A 1. ^a série: 90\$	"	48\$	"
A 2. ^a série: 80\$	"	43\$	"
A 3. ^a série: 80\$	"	43\$	"

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 7:595 — Manda passar ao estado de meio armamento o cruzador *Vasco da Gama*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a República Peruviana ratificado, em 30 de Março de 1933, a Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930.

Ministério da Instrução Pública:

Programa dos exames de admissão ao Instituto Superior Técnico.

Rectificação

Por ter saído publicado no *Diário do Governo* n.º 120, com inexactidões, se insere novamente o sumário do seguinte diploma:

Decreto-lei n.º 22:604 — Reorganiza os serviços de viação.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada
Repartição do Pessoal

Portaria n.º 7:595

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o cruzador *Vasco da Gama* passe ao estado de meio armamento, com a lotação seguinte:

Oficiais

Capitão de mar e guerra (encarregado do comando)	1
Capitão de fragata ou capitão-tenente	1

Primeiros ou segundos tenentes	3
Primeiro tenente engenheiro maquinista	1
Segundos tenentes maquinistas condutores	2
Primeiro ou segundo tenente ou guarda-marinha da administração naval	1
	9

Brigada de marinheiros

Sargento ajudante de manobra	1
Primeiros ou segundos sargentos de manobra	3
Primeiro ou segundo sargento artífice carpinteiro	1
Primeiro ou segundo sargento enfermeiro	1
Cabos de manobra	2
Marinheiros de manobra	4
Marinheiros sinaleiros	2
Grumetes de manobra	24
Marinheiro ou grumete clarim	1
Primeiros, segundos ou terceiros despenseiros	3
Primeiros ou segundos cozinheiros	2
Criados de câmara	2
	46

Brigada de artilheiros

Primeiros ou segundos sargentos artilheiros	3
Cabos artilheiros	2
Marinheiros ou grumetes artilheiros	16
	21

Brigada de mecânicos

Primeiros ou segundos sargentos condutores de máquinas	3
Primeiro ou segundo sargento artífice serralheiro	1
Cabos fogueiros	2
Cabo torpedeiro	1
Marinheiros fogueiros	8
Marinheiros torpedeiros	2
Marinheiro telegrafista	1
Grumetes fogueiros	8
	26

Total 102

Ministério da Marinha, 5 de Junho de 1933.— O Ministro da Marinha, *Aníbal de Mesquita Guimarães*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais

Questões Económicas

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada Britânica em Lisboa, a República Peruviana ratificou, em 30 de Março de 1933, a Convenção